



PROJETO DE LEI N.º

539/88  
789 -

## Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.216, DE 14 DE ABRIL DE 1988

(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para receber área de terreno em doação, destinada à construção de Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI e dá outras providências).

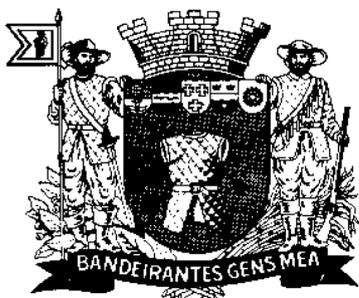
O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber da Associação Cultural Desportiva do Botujurú, a área de terreno de sua propriedade, abaixo descrita e destinada à construção de uma Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI, a saber:

LOCALIZAÇÃO: A área situa-se entre a Rua Rosário, Rua 15 de Novembro, Escola Estadual e Lote 44 da Quadra 4, Vila São Paulo - Mogi das Cruzes-SP, Processo nº 6571/87.

DESCRIÇÃO: A área comperímetro A-B-C-D-E-A, com 2.524,59m<sup>2</sup> que assim se descreve e confronta: inicia no ponto A, localizado na intersecção do alinhamento da Rua do Rosário e E.E. 1ºG. Francisco de Souza Mello, desse ponto segue pelo alinhamento da Rua do Rosário com rumo de 08° 35'02" SE e uma extensão de 28,34m, onde encontra o ponto B; desse ponto deflete à direita e segue em linha curva com desenvolvimento de 10,05m, onde encontra o ponto C; desse ponto segue pelo alinhamento da Rua 15 de Novembro com rumo de 87°20'52" SW e uma extensão de 73,64m, onde encontra o ponto D; desse ponto deflete à direita e segue fazendo divisa com o lote 44 da quadra 4 com rumo de 08°48'31" NW e uma extensão de 28,50m, onde encontra o ponto E; desse ponto deflete à direita e segue fazendo divisa com E.E. 1ºG. Francisco de Souza Mello com rumo de 82°39'04" NE e uma extensão de 80,00m, onde encontra o ponto A que deu origem a presente descrição, conforme Planta L/0853/87.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento.



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.216/88 - FLS. 02

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de abril de 1988, 427ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 14 de abril de 1988.